

SECC/GESUV/DR-SPI  
 Termo Aditivo nº 163315  
 Para uso exclusivo da ECT

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº **9912358093**, QUE ENTRE SI FAZEM MUNICIPIO DE BOFETE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**CONTRATANTE:**

Razão Social: <b>MUNICIPIO DE BOFETE</b>		
CNPJ/MF: 46.634.143/0001-56	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome Resumido: BOFETE GABINETE DO PREFEITO	Ramo de Atividade: 84.11-6-00 - Administração pública em geral	
Endereço: PRAÇA DA MATRIZ, 151 – PRÉDIO – CENTRO		
Cidade: BOFETE	UF: SP	CEP: 18.590-000
Telefone: 14-3883-9300	FAX: ****	Endereço Eletrônico: contador@bofete.sp.gov.br
Nome do Responsável: <b>CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO</b>		
Cargo: PREFEITO	RG: 17.225.460	CPF: 113.299.598-17

**CONTRATADA:**

<b>ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.</b>		
Nome da Diretoria Regional: <b>Diretoria Regional São Paulo Interior</b>	CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 4-55		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (014) 3108 4340	FAX: (014) 3108 4340	Endereço Eletrônico: gevar-spi@correios.com.br
DIRETOR REGIONAL: <b>DIVINOMAR OLIVEIRA DA SILVA</b>		
RG: 1.721.923 SSP MG	CPF: 533.056.716-53	
COORDENADOR REGIONAL DE NEGÓCIOS: <b>AMARILDO DOS SANTOS</b>		
RG: 14.808.644	CPF: 068.131.308-03	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912358093**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos seguintes itens:

- O **endereço sede** da contratante;
- O(s) **representante(s) legal(is) da Contratada**
- A **prorrogação** da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Alterar, no preâmbulo do contrato originário, o endereço SEDE da Contratante que passa a ser:

Endereço: R NOVE DE JULHO, 290 - CENTRO		
Cidade: BOFETE	UF: SP	CEP: 18590-000

2.2. Alterar, no preâmbulo do contrato originário, o(s) representante(s) legal(is) da Contratada que passa(m) a ser:

DIRETOR REGIONAL: <b>MAURICIO CLARO</b>	
RG: 20.156.858	CPF: 068.093.298-46
GERENTE DE VENDAS NO VAREJO: <b>CLAUDINEI APARECIDO BIDOIA</b>	
RG: 27.268.740-6	CPF: 171.367.788-16

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **15 de agosto de 2016** até **15 de agosto de 2017**.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá à contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.





### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Bauru/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2. Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

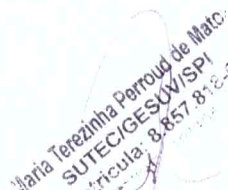
Bauru/SP, 29 de abril de 2016.

**PELA CONTRATANTE:**



**CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO**  
PREFEITO

**PELA ECT:**



Maria Terezinha Perroud de Mattos  
SUTEC/IGESUV/SP  
Matrícula: 8.857.812-0

**MAURÍCIO CLARO**  
DIRETOR REGIONAL



Dona Maria Pereira Prates  
CERTEIRO  
Matrícula: 8.857.812-0  
GER. VENDAS NO VAREJO

**CLAUDINEI APARECIDO BIDOIA**  
GERENTE DE VENDAS NO VAREJO

**TESTEMUNHAS:**



Edson José de Camargo  
Enc. de Licitações

NOME: EDSON JOSÉ DE CAMARGO  
CPF: 157.912.738-00



NOME: Beatriz Felipe Peron  
CPF: 419.330.528-37